Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Composição Preliminar dos componentes da banca da Prova Prática -
Edital N° 197/2026

1. Os candidatos poderão impugnar a composição da Banca Avaliadora mediante requerimento fundamentado, caso identifiquem impedimento, suspeição ou conflito de interesses envolvendo alguns de seus membros, como:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer;
b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso técnico, de graduação ou pós-graduação nos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;
c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;
d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro; e
e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesse.

2. Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Avaliadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

3. Não se constitui impedimento o candidato ser apenas aluno, ex-aluno ou trabalhar na mesma instituição de membros da banca.

4. O candidato que tiver conhecimento de situação que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses envolvendo membro da Banca Avaliadora deverá comunicá-la à Comissão Organizadora tão logo dela tenha ciência, sem prejuízo da apuração de eventual omissão dolosa ou de má-fé, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Eventuais impugnações contra a Banca Avaliadora deverão ser enviadas via sistema, na área do candidato, **até o dia 22/10/2026**.

6. Os pedidos de impugnação serão avaliados e decididos pela Comissão do Concurso.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2026
Comissão do Concurso Público
IFSULDEMINAS

Nome	Instituição	Representação
Alexandre Dias da Silva	IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes	Titular
Gentil Luiz Miguel Filho	IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho	Titular
Hortencia Aparecida Botelho	IFSULDEMINAS - Campus Machado	Titular